

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



52
Processo (208/66) Autor Executivo
SÚMULA Concede Subvenção a Exa. professor

Recebido em / / 19

Em expediente / / 19

Assistente da Câmara

1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 23 / 5 / 19 66

À COMISSÃO DE em / / 19

À COMISSÃO DE em / / 19

Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em 30 / 5 / 19 66	Em 13 / 6 / 19 66
1.º Secretário	1.º Secretário

3.ª discussão
Em 13 / 6 / 19 66
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em / / 19

Encaminhado em 14 / 06 / 19 66

Presidente

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 208/66

=====

Data: 17 de maio de 1966.

Súmula: Concede Subvenção ao Ex-Professor ROBERTO GRAFF e dá outras providências.

WERNER WANDERER, PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção de Cr\$ 100.000 (CEM MIL CRUZEIROS), destinada ao Ex-Professor ROBERTO GRAFF.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir o Crédito Especial equivalente ao valor de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Como recurso financeiro para a abertura do presente Crédito Especial fica reduzida igual importância da verba constante na Lei de meios:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0.6.1	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.6.1	Despesas de Custeio
3.1.4.0.6.1	Encargos Diversos
	c) Outros AuxíliosCr\$ 100.000

=====

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 17 de maio de 1966.

W. Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL